

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2012

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MULT LINE Comércio e Serviços Ltda.
ENDEREÇO: RUA MARIA FONSECA, 67 - PORTO NOVO - SÃO GONÇALO
CIDADE/UF: SÃO GONÇALO / RJ CEP: 24.435-050
CNPJ: 97.533.935/000175 e-mail: multline1@fmail.com
FONE: (21) 2606-9670 FAX: (21) 2604-3344

REPRESENTANTE LEGAL: VIVIAN DEQUEIRA PINTHEIRO DE CASTRO
CPF: 088.164.887-60 RG: 124743576 - DETRAN

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO BRADSECO - Cód. 237
AGÊNCIA: 6462 - CONTA: 000601

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

Vivian Dequeira Pinheiro de Castro

97.533.935/0001-75

**MULT LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME**

**RUA MARIA FONSECA, Nº 67
PORTO NOVO - CEP 24.435-000**

SÃO GONÇALO RJ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA. MULT LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VIVIAN SIQUEIRA PINHEIRO DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/08/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 12.474.357-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 088.164.887-60, residente e domiciliada à Rua A, S/Nº - Lote 12 - Bela Vista - Itaboraí - RJ - Cep.: 24.800-000 e **PATRICIA SIQUEIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 21/07/1982, portadora da carteira de identidade nº 020.183.155-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 095.424.207-65, residente e domiciliada à Rua Bahia, 376 - casa 03 - Brasilândia - São Gonçalo - RJ - CEP. 24.465-430, resolvem na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, denominada **MULT LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que se regerá pela legislação relativa a espécie, cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **MULT LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, a sociedade usará o nome fantasia de: **MULT LINE.**

SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo social:

Comércio varejista de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos para uso comercial e residencial;

Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Reparação, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração e equipamentos eletrodomésticos.

Prestação de serviços de obras e acabamentos de impermeabilização, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras e acabamentos em gesso e estuque, pinturas em edifícios e residências em geral, aplicação de resina e outras obras de acabamentos da construção.

Reparação, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitárias.

TERCEIRA - A sede social da Sociedade será na Rua Maria Fonseca, 67 - Porto Novo - São Gonçalo - RJ - CEP:24.435-050, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

§ único - A sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 1.200 (mil e duzentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR (R\$)
VIVIAN SIQUEIRA PINHEIRO DE CASTRO	1.140	114.000,00
PATRICIA SIQUEIRA PINHEIRO	60	6.000,00
TOTAL	1.200	120.000,00

§ 1º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2ª - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida somente pela sócia **VIVIAN SIQUEIRA PINHEIRO DE CASTRO**.

§ 1º - A administradora tem poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites

§ 3º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - O administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2ª - A reunião ou a assembléia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

OITAVA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1ª - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2ª - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

DÉCIMA - A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ único - A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e do parágrafo quarto da cláusula sexta deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II e legislação complementar.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Gonçalo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Gonçalo - RJ, 28 de junho de 2011.

Vivian Siqueira Pinheiro de Castro
VIVIAN SIQUEIRA PINHEIRO DE CASTRO



Patricia Siqueira Pinheiro
PATRICIA SIQUEIRA PINHEIRO

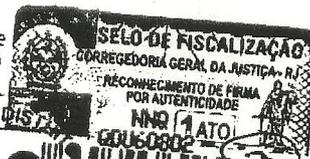


Testemunhas:

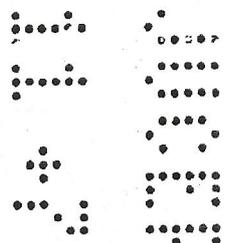
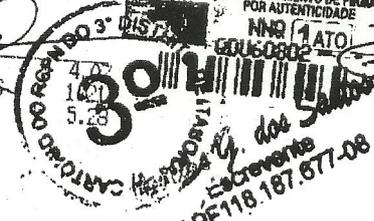
Milton Luiz Marinho da Costa
Milton Luiz Marinho da Costa
CRC/RJ nº 071179/0
CPF/MF 829.380.837/34

Josimar Lima dos Santos
Josimar Lima dos Santos
Idt. 21100023-7 DETRAN/RJ
CPF/MF 114.690.857-12

RJM e Tab. do 3º Distrito de Itaboraí. Rua Francisco Racheal de Barros 141/22. Titular: Fernanda A. Silveira Bueno. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: VIVIAN SIQUEIRA PINHEIRO DE CASTRO (L:10/141V)
Cod: 021A5FD85FEA (LUA)
Itaboraí, 29 de junho de 2011.
Em testemunho



Vinicius G. dos Santos
Vinicius G. dos Santos
Escritor
CPF 118.187.877-08



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MULT LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Protocolo: 67-2011/243540-8 30/06/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2011 E O REGISTRO SOB O NIRE
DATA ABAIXO.
1906670
33.2.0901609-1
DATA: 12/07/2011
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

ILMO SR.PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

MICRO-EMPRESA

A empresa **MULT LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Maria Fonseca, 67 – Porto Novo – São Gonçalo – RJ – CEP.24.435-050.

Em constituição, requer o seu registro como **MICRO-EMPRESA**, nos termos da Lei nº 123 de 14/12/2006, em seu artigo 3º Inciso I, declarando que a Receita Bruta Anual da mesma não excederá o limite estabelecido pela citada Lei.

E a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão prevista no artigo 4º da citada Lei

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

VIVIAN SIQUEIRA PINHEIRO DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/08/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 12.474.357-6, expedida pelo ITP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 088.164.887-60, residente e domiciliada à Rua A, S/Nº - Lote 12 – Bela Vista – Itaboraí – RJ – Cep.: 24.800-000;

PATRICIA SIQUEIRA PINHEIRO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 21/07/1982, portadora da carteira de identidade nº 020.183.155-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 095.424.207-65, residente e domiciliada à Rua Bahia, 376 – casa 03 – Brasilândia – São Gonçalo - RJ - CEP. 24.465-430.

São Gonçalo – RJ, 28 de junho de 2011.

Vivian Siqueira Pinheiro de Castro
VIVIAN SIQUEIRA PINHEIRO DE CASTRO

Patricia Siqueira Pinheiro
PATRICIA SIQUEIRA PINHEIRO

3º DISTRITO DE ITABORAÍ

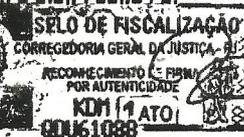
3º DE

RCFN e Tab, do 3º Distrito de Itaboraí. Rua Francisco Rangel de Barros 1-LJ 21/22. Titular: Fernanda A. Silveira Bueno, inscrita no CPF nº 021.889.947-7, inscrita no CPF sob o nº 021.889.947-7 (UA) Itaboraí, 06 de Junho de 2011. Em testemunha da verdade

Vinicius J. Lopes
Escrivão
CPF: 144.528.547-40

Serventia 3.14
30% TJ+FLUX 2.42
Total 10.56

1806672



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MULT LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nire: 33.20901609-1
Protocolo: 67.2011123541-8
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/06/2011
E DATA ABAIXO 11/07/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002207584
DATA: 12/07/2011
Valéria Rosa Sara
SECRETARIA GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

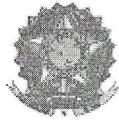
A Associação Educacional Souza Graff S/S – Faculdade Paraíso, CNPJ 02.828.271/0001-65, estabelecida na Rua Visconde de Inhaúma, 2671 - Paraíso – São Gonçalo – RJ, atesta para os devidos fins que a empresa Multline Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 97.533.935/0001/75, estabelecida na Rua Maria Fonseca, Nº 67 – Porto Novo – São Gonçalo – RJ, forneceu e Instalou satisfatoriamente, incluindo prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

- 05 aparelhos de ar condicionado Split de 12.000 BTU's
- 01 aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTU's;
- 06 aparelhos de ar condicionado Split de 24.000 BTU's;
- 05 aparelhos de ar condicionado Split de 60.000 BTU's;
- 02 aparelhos de ar condicionado Split de 48.000 BTU's;
- 01 aparelhos de ar condicionado Split de 30.000 BTU's;
- 24 aparelhos de ar condicionado Split de 36.000 BTU's;

Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Gonçalo, 24 de Agosto de 2011


Associação Educacional Souza Graff
Faculdade Paraíso
Ayran de Almeida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 138493/2012)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

FABIO DE OLIVEIRA ALCANTARA

Carteira Nº RJ-150432/D

Expedida em: 07/08/2002 pelo Crea-RJ

RNP: 2007919605

Registro: 1998102686 expedido em 17/02/1998

TÍTULO: ENGENHEIRO
ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 18/11/2011

Inclusão como RT: 18/11/2011

Ramo Atividade: OS ENG ELETRICA

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2012.

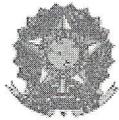
As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidas e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.911467462925261

Emitida às: 20/06/2012 09:52 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no

Endereço www.crea-rj.org.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 138493/2012

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2012

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Registro: 2011203304
Razão Social: MULT LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 97.533.935/0001-75
Data Registro: 18/11/2011
Endereço: RUA MARIA FONSECA 67 PORTO NOVO - SAO GONCALO - RJ ,
CEP: 24435-050

RAMOS ATIVIDADE :

201-0 OS ENG ELETRICA

CAPITAL SOCIAL:

120.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO,ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E RESIDENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; REPARACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,VENTILACAO,REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS E ACABAMENTOS DE IMPERMEABILIZACAO,INSTALACAO DE PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS,OBRAS E ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE,PINTURAS EM EDIFICIOS E RESIDENCIAS EM GERAL,APLICACAO DE RESINA E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO. REPARACAO,INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,HIDRAULICA E SANITARIAS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA